



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JUIZ DE FORA



## 2º APÊNDICE AO EDITAL Nº 15/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

### TRATA-SE DE ATENDIMENTO COM APORTE DE RECURSOS DA REITORIA PARA O EDITAL Nº 15/2023, PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO 1º SEMESTRE DE 2023

Processo: 23225.001202/2023-34

A Diretora-geral do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º apêndice ao Edital 15/2023**, de 30 de março de 2023, nos seguintes termos:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Estabelecer atendimento, na modalidade Manutenção, para parcela de estudantes que participaram do Processo de Seleção do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica (Edital 15/2023) que não foram contemplados anteriormente em razão da limitação orçamentária. Em virtude de novo aporte de recursos orçamentários da Reitoria ao Campus Juiz de Fora, essa parcela de estudante será atendida conforme vagas e condições estabelecidas neste documento.

#### 2. DA MODALIDADE

##### 2.1 Manutenção

No campus Juiz de Fora o estudante bolsista receberá, durante os meses de **Outubro a Dezembro/2023**, suporte financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para contribuir com a sua permanência e no atendimento de suas necessidades básicas, através da complementação das despesas nas áreas de apoio pedagógico (material didático específico do curso – o que inclui livros e cópias de conteúdos –, cursos complementares extracurriculares); inclusão digital, acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (tal como creche) e saúde. **Será garantido o atendimento de 11 (onze) vagas na modalidade Manutenção, nos meses de outubro a dezembro de 2023.**



### 3. DA DIVULGAÇÃO DOS ATENDIDOS

3.1 O resultado do apêndice ao Edital 15/2023 com a lista de nomes dos estudantes atendidos consta como **Anexo I** do presente documento.

### 4. DA CONCESSÃO

4.1 Os estudantes classificados a partir de estudo socioeconômico realizado pelo Serviço Social serão atendidos dentro do número de vagas e condições definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista no aporte de recursos da Reitoria para o Edital 15/2023.

4.2 Caberá ao estudante contemplado no resultado do apêndice, que não enviou seus dados bancários no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição para o processo de seleção socioeconômica, o envio no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado do apêndice ao Edital 15/2023, de cópia digitalizada digitalizada (escaneada ou foto bastante nítida) de documento contendo seus dados bancários; nome do banco, agência, número da conta, operação (caso possua), para o e-mail: [assistenciaestudantil.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.jf@ifsudestemg.edu.br)

4.2.1 A conta bancária deve ser uma conta ativa corrente ou poupança e em nome exclusivo do estudante, as contas bancárias conjuntas, e/ou conta salário não serão aceitas. Podem ser utilizadas contas correntes ou poupanças de quaisquer bancos, inclusive bancos digitais.

4.2.2 Não haverá pagamento em função de dados bancários cadastrados de forma incompleta ou incorreta, ou contas bancárias com problemas. Neste caso, o estudante será notificado por e-mail para prestar esclarecimentos ou enviar os dados bancários corretos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da comunicação. Não havendo êxito, o candidato poderá ser desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

4.3 A data de pagamento da modalidade de atendimento dependerá de saldo orçamentário e dos trâmites operacionais e bancários.

### 5. DO DESLIGAMENTO OU SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO

5.1 As situações de transferência, desistência, trancamento, cancelamento, jubramento ou de regime de atendimento domiciliar (Orientação Normativa no 01/2013-PROEN/IF Sudeste MG) deverão ser comunicadas imediatamente pelo estudante ao setor responsável pela Assistência Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JUIZ DE FORA



5.2 A suspensão e/ou desligamento do atendimento nas modalidades do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica ocorrerá de forma automática quando o estudante não cumprir com as disposições presentes no Edital 15/2023.

5.3 A constatação do recebimento indevido de modalidade de atendimento do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica pelo não cumprimento das orientações do Edital 15/2023, bem como do Termo de Compromisso, acarretará na devolução dos valores aos cofres públicos.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários necessários para o custeio desta ação são os consignados como aporte da Reitoria (PNAES) ao Campus Juz de Fora.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quaisquer dúvidas referentes a este apêndice podem ser enviadas para o e-mail abaixo

<b>Unidade</b>	<b>E-mail para envio de dúvidas</b>	<b>De segunda à sexta</b>
<i>Juiz de Fora</i>	assistenciaestudantil.jf@ifsudestemg.edu.br	8h às 20h

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2023.

Alessandro Del'Duca Teixeira  
Substituto da Diretora-geral  
IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora  
Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 900/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JUIZ DE FORA



## ANEXO I

### RESULTADO DO 2º APÊNDICE AO EDITAL Nº 15/2023

	<b>2º APÊNDICE - MANUTENÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1</b>	BRUNO SANTOS LUIZ	DEFERIDO
<b>2</b>	CAROLINE RODRIGUES LOIOLA	DEFERIDO
<b>3</b>	ERIC MAGALHÃES ROSA	DEFERIDO
<b>4</b>	FERNANDA VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
<b>5</b>	GABRIELA CRISTINA GOMES	DEFERIDO
<b>6</b>	GRASIELE TEODORO OLIVEIRA	DEFERIDO
<b>7</b>	LÍVIA CORRÊA DINIZ	DEFERIDO
<b>8</b>	LUIZ GUSTAVO FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
<b>9</b>	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
<b>10</b>	POLYANA GUIMARÃES DE SOUZA	DEFERIDO
<b>11</b>	YASMIM LUCIANO FONSECA	DEFERIDO